

**ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024**, realizada no dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois, sob a condução do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e oito minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Senhor Vereador Thiago Oliveira Malagoli. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. A ata da 25ª (vigésima quinta) Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. Foi lido Ofício encaminhado pela Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes, justificando sua ausência em razão de participação no encontro de gestores públicos municipais de turismo e empreendedorismo, na cidade de Patos de Minas. O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), líder do Governo na Câmara, solicitou a votação do **Projeto de Lei Complementar nº 011/2022 (Processo de Lei Complementar 027/2022)** em regime de urgência. A solicitação foi votada e aprovada, com 09 (nove) votos favoráveis e 03 (três) contrários. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Carlos Alberto Silva (Carlão); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Votaram contrariamente os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) e Paulo Roberto dos Santos (Panxita). O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) solicitou também a votação do **Projeto de Lei Complementar nº 012/2022 (Processo de Lei Complementar 028/2022)** em regime de urgência. A solicitação foi votada e aprovada, com 08 (oito) votos favoráveis e 04 (quatro) contrários. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores: Carlos Alberto Silva (Carlão); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Votaram contrariamente os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) Odirlei José de Magalhães e Paulo Roberto dos Santos (Panxita). Por fim, o Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) pediu a retirada de pauta do **Processo de Lei Complementar nº 029/2022 (PLC nº 015/2022)**, com a respectiva inclusão em pauta, para apresentação, do **Substitutivo ao Processo de Lei Complementar nº 029/2022 (PLC nº 015/2022)**, que fixa o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias e dá outras

providências, de autoria do Prefeito Municipal. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse não ter entendido a apresentação deste substitutivo que apenas alterou uma frase de lugar. Que houve um erro de grafia no primeiro projeto. Solicitou a justificativa para inserção desse projeto substitutivo. O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) informou que, segundo o Procurador Geral do Município, essa frase está sendo alterada para que os agentes contratados também recebam o piso salarial, pois antes a previsão era de que englobaria somente os concursados. O Sr. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz esclareceu que não existe agente comunitário de saúde e agente de endemias concursados. Destacou que, se a Prefeitura estava fazendo contratos de forma diferente do processo seletivo, o erro é do Município e os agentes contratados ou aprovados em processo seletivo não podem pagar por isso. Disse que a legislação federal aprovada se aplica a todos que estão no exercício da função. Que os esclarecimentos às leis encaminhadas pelo Prefeito devem ser mais claros. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz esclareceu que as Portarias do Governo Federal que trataram sobre o assunto fixaram o piso dessa categoria de mesmo valor ao previsto neste projeto. Ressaltou que os agentes contratados não entraram neste reajuste, uma vez que o Ministério da Saúde repassa o recurso apenas para quem fez o processo seletivo. Disse que o Poder Público Municipal deve abrir processo seletivo para contemplar todos os agentes comunitários de saúde e endemias. Que este projeto veio para a Câmara para a fixação do piso ser regulamentada. Que acredita que o Prefeito não dará o calote para esta categoria. Que este projeto só está sendo apresentado e não será votado hoje. Que acha que a estrutura desta carreira deve ser melhorada. Que as próprias Portarias federais que constam do projeto já falam sobre a questão da retroatividade. A Sra. Vera. Francisca Carneiro dos Santos (Panxita) informou que os projetos costumam vir faltando alguma coisa, na esperança vã que o Prefeito honre com sua palavra. Questionou qual a dificuldade de o Executivo encaminhar à Câmara um projeto de lei com todos amparos que deve ter. Perguntou qual obrigação o Prefeito tem de cumprir o que falou se não está na lei. O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta destacou a previsão na mensagem ao projeto de que se faz necessária a autorização legislativa para adequação salarial desta categoria ao piso e para pagamento retroativo a partir de 05 de maio de 2022, conforme valores depositados pelo Ministério da Saúde. Salientou que não haverá impacto financeiro ao Município com a aprovação deste projeto, tendo em vista que a remuneração desses profissionais será feita através incremento de receitas pelo Ministério da Saúde. Destacou o impacto positivo e futuro na aposentadoria dos funcionários desta categoria. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães disse que se as Portarias federais fossem alto suficientes, esse projeto não precisaria vir para a Câmara. Que o substitutivo veio mais enxuto que o projeto original, faltando ainda mais informações.



Relembrou a luta das monitoras escolares, e que elas não tiveram o seu objetivo, que era equiparação ao cargo de professor P1, alcançado. Disse que o projeto enviado não prevê a inclusão do adicional de insalubridade para a categoria. Que no projeto de lei não está escrito que os agentes comunitários de saúde e endemias terão direito aos pagamentos retroativos, mas que isso só está na mensagem. Que a mensagem do projeto não é o projeto. Que a diferença entre o piso que será aprovado e o valor pago hoje é de 771 reais. Que cada agente deixa de receber em torno 1500 reais em razão do retroativo. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) ressaltou que o pagamento retroativo só consta da mensagem do projeto, e não em seu corpo. Disse que segundo consta do projeto, o dinheiro do piso está nas constas da Prefeitura desde 5 de maio. Frisou que são mais de 200 profissionais desta categoria no Município, mas que somente 3 deles estão presentes na Reunião, o que mostra o receio e o medo que os servidores têm de participar dessas discussões. Lamentou a falta de previsão de pagamento de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e endemias. Disse que falam que o Prefeito não dá calote, mas que deu calote na escola agrícola e dará outros. Que é brasileiro e não vota na marra. Que o Governo Municipal persegue principalmente os servidores contratados. Que aqueles que não cumprem à risca o que o Governo Municipal quer, são perseguidos. Que gostaria que esse projeto passasse em regime de urgência, mas desde que seja bem elaborado. Que este projeto não deveria estar chegando hoje, mas desde maio. Que o Executivo esperou as vésperas da eleição para dar este repasse. Que se não tivessem eleições agora, o dinheiro só viria no ano que vem. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli disponibilizou seu gabinete para os colegas buscarem a iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisarem este projeto. Lembrou o trabalho que o Deputado Federal Weliton Prado tem realizado em favor dos agentes comunitários de saúde e endemias. Disse que as informações que não estão no projeto ficam sem regulamentação. Pediu que o projeto possa atender à lei e às portarias federais. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz disse que quem aprovou o projeto para alteração do Piso desta categoria em ano eleitoral foi o Congresso Nacional. Que Patrocínio perdeu 1 milhão de reais do FUNDEP em razão do ICMS combustível. Que quanto ao dinheiro do pagamento aos agentes, não há informação de quando este dinheiro foi depositado nos cofres da Prefeitura. Que a Portaria federal diz que devem ser pagos os valores retroativos aos meses de maio, junho e julho, e acredita que o Prefeito irá cumprir. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) alegou que do ofício encaminhado com o projeto consta que o dinheiro do Ministério da Saúde já está depositado nos cofres públicos municipais. Lembrou que conseguiu uma ambulância para a saúde municipal, mas o Prefeito a recusou. Disse que o Prefeito também devolveu 200 mil reais de emendas que ele conseguiu para o esporte municipal. Que a devolução do

*[Handwritten signatures in blue ink]*

rateio do FUNDEB é obrigação do Prefeito, e que ele não fez nada demais nesse sentido. Que as contas dos servidores foram vendidas para o Banco Bradesco e o dinheiro ficou com o Prefeito, enquanto o mesmo ocorreu com as constas dos servidores do Estado de Minas, mas que estes que receberam essas quantias. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli informou que acredita que não haverá calote, mas que espera que o projeto venha de forma clara. Esclareceu que o Ministro do STF decidiu pela compensação do ICMS perdido pelos Estados. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz esclareceu que recebeu novas informações de que todos os agentes comunitários de saúde e endemias que estão no exercício da função, contratados ou aprovados em processo seletivo, têm direito a receberem o valor do piso. Ressaltou que o projeto encaminhado pelo Prefeito não prevê o pagamento de insalubridade. Disse que o Substituto enviado não traz novas informações e que faltam esclarecimentos básicos. Que há Municípios que pagam 14º salário aos profissionais dessa categoria. Que espera que no decorrer desta semana chegue à Câmara novo projeto com mais esclarecimentos sobre essas questões levantadas hoje. A solicitação foi votada e aprovada, com 11 (onze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente o Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão). **Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Projeto de Lei Complementar nº 011/2022 (Processo de Lei Complementar 027/2022 – “Altera os anexos I, II, V e VI da Lei Complementar nº 61/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos outros quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio que especifica e dá outras providências” (autor: Prefeito Municipal); Projeto de Lei Complementar nº 012/2022 (Processo de Lei Complementar 028/2022 – “Cria e atualiza as atribuições dos cargos números 1, 2, 3, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, constantes do anexo VI da Lei Complementar nº 61/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos outros quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio e as atribuições dos cargos números 1, 11, 13, 14, constantes do anexo VI da Lei Complementar**



nº 62/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do quadro setorial da Educação do Poder Executivo de Patrocínio.” (autor: Prefeito Municipal); **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 015/2022 (Processo de Lei Complementar 029/2022** – Fixa o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de saúde e agentes de combate as endemias e dá outras providências.” (autor: Prefeito Municipal); **Processo de Lei nº 521/2022** – “Estabelece o direito de assistência religiosa às pessoas internadas em hospitais da rede pública e privada de Patrocínio, bem como nas demais entidades de internação coletiva relacionadas à saúde.” (autor: Ver. Natanael Oliveira Diniz); **Processo de Lei nº 522/2022** – “Denomina de Maria Auxiliadora Ferreira a sala de exposições temporárias do Museu Municipal Professor Hugo Machado da Silveira.” (autora: Ver.ª Eliane Nunes); **Processo de Lei nº 523/2022** – “Denomina de Prozolina Barbosa a sala do tear de Museu Municipal Professor Hugo Machado da Silveira.” (autora: Ver.ª Eliane Nunes); **Processo de Lei nº 524/2022** – “Denomina de Humberto Gonçalves Côrtes a sala de comunicação do Museu Municipal Professor Hugo Machado da Silveira.” (autora: Ver.ª Eliane Nunes); **Processo de Lei nº 525/2022 (Projeto de Lei nº 21/2022)** – “Institui o Programa Justiça na Escola e dá outras providências.” (autor: Prefeito Municipal). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) solicitou a inclusão em regime de urgência de **Requerimento de Informações nº 26/2022**, que trata sobre as dúvidas que surgiram a respeito do projeto que envolve o piso dos agentes comunitários de saúde e endemias. Questionou através deste Requerimento, informações sobre o início do repasse do Governo Federal para pagamento do piso desta categoria. Pergunta ainda, sobre os valores recebidos e se o adicional de insalubridade tem sido repassado. A solicitação para inclusão do Requerimento de Informações para votação em regime de urgência foi votada e rejeitada, com 06 (seis) votos contrários e 04 (quatro) favoráveis. Votaram contrariamente os Srs. Vereadores: José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende de Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) e Roberto Margari de Souza. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Odirlei José de Magalhães e Paulo Roberto dos Santos (Panxita). O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) fez uso da palavra e disse que este tipo de coisa o deixa indignado. Esclareceu que protocolará este Requerimento para ser votado na semana seguinte. Que continuará insistindo. Que é dever do vereador fiscalizar, e que esse direito lhe está sendo negado por esta Câmara. **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 478/2022** – Institui o Dia Municipal do Advogado, no âmbito do Município de Patrocínio-MG. (autor: Ver. Thiago Malagoli). O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos

Alberto Silva (Carlão); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O Presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) retirou de pauta os **Processo de Lei nº 492/2022 e 469/2022**, uma vez que ausente a Sra. Vereadora Eliane Nunes, autora dos projetos. **Processo de Lei nº 497/2022** – Denomina de “Clayton Rodrigues Caixeta” a praça de conveniências do bairro Morada Nova (autor: Ver. Leandro Caixeta). O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. **Processo de Lei nº 506/2022** – Denomina de Benedito José Rodrigues o logradouro público que especifica no município de Patrocínio-MG (autor: Ver. Valtinho do Jandaia). O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Projeto de Lei Complementar nº 011/2022 (Processo de Lei Complementar 027/2022)** – “Altera os anexos I, II, V e VI da Lei Complementar nº 61/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos outros quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio que especifica e dá outras providências”. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) esclareceu que o parecer deste projeto será feito verbalmente. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) questionou a existência de uma Portaria do Ministério Público que obriga as comissões a emitirem parecer em todos os projetos que tramitam nesta Casa, se exigindo a lavratura de ata, assinatura dos presentes, além de registro em fotos. Disse que é o Presidente da Comissão de Obras. Informou que se não for para seguir o Regimento da Casa e emitirem os pareceres corretamente, vão acabar com essas Comissões, perguntando porque está vindo se reunir todas as quintas-feiras. Questionou se o Regimento Interno permite que os vereadores votem em projeto sem parecer. Perguntou se as Comissões derem parecer contrário irá constar na pauta. Questionou mais uma vez

Prof. 

  
Odirlei



porque as Comissões estão se reunindo. Pediu que o Presidente Florivaldo José de Souza (Valtinho) passasse a lhe responder através do microfone para constar essas informações em ata. Insistiu para que fosse respondido por meio do microfone. O Sr. Presidente Florivaldo José de Souza (Valtinho) disse que o Regimento Interno permite a emissão de parecer oral. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) perguntou se caso a Comissão de Obras emitir parecer contrário ao projeto, o que irá “adiantar”. Questionou ainda se os pareceres das Comissões de mérito não valem nada, e se só vale o parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Pediu mais uma vez que o Presidente o respondesse no microfone para que fosse constado em ata. Solicitou que o Procurador Geral do Legislativo, Dr. Paulo Henrique, o respondesse. O Sr. Presidente Florivaldo José de Souza (Valtinho) disse que o projeto será tramitado pela Comissão. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) informou que o projeto não irá para Comissão e que ninguém chegou a ver este projeto, uma vez que ele foi colocado neste momento em regime de urgência. Destacou que o Presidente deveria pedir que o projeto fosse lido, para esclarecer quais cargos estão sendo extintos e quais estão sendo criados. Questionou como irão votar em algo sem saber do que se trata. Sugeriu que a reunião fosse suspensa. O Sr. Presidente Florivaldo José de Souza (Valtinho) disse que é só o vereador votar contra. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) pediu que os vereadores falassem ao microfone, para que seja possível registrar suas falas em ata. Solicitou que o Procurador Dr. Paulo Henrique o respondesse. Disse que é vergonhoso o que está acontecendo. O Sr. Presidente Florivaldo José de Souza (Valtinho) informou que não irá suspender a reunião e que solicitará parecer verbal da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Disse que o relator desta Comissão é o Ver. Prof. Natanael. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) pediu que o projeto fosse lido. Solicitou mais uma vez que fosse respondido através do microfone. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz esclareceu que o projeto que está sendo discutido altera os requisitos para admissão nos cargos. Que o outro altera algumas atribuições, a fim de esclarecer funções que eram muito genéricas. Leu, em atendimento a pedido do Ver. Paulo Roberto (Paxita), trechos principais do projeto. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) questionou qual cargo está sendo criado. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz explicou que o Processo de Lei Complementar nº 27/2022 dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargos. Perguntou o que está sendo criado com o Processo de Lei Complementar nº 28/2022. O Sr. Presidente Florivaldo José de Souza (Valtinho) solicitou que os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitissem parecer verbal. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz, relator, votou pela tramitação do projeto. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos, membro da Comissão de Legislação Justiça e Redação, acompanhou o voto do relator. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães suplente que, em face

da ausência da Presidente desta Comissão, atuou como tal, também votou favoravelmente à tramitação. O projeto foi votado nominalmente e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) solicitou que constasse em ata o que ocorreu nesta reunião, informando que irá procurar o Ministério Público. Que pelo que falaram na Reunião Ordinária, voto de Comissão de mérito e “nada” são a mesma coisa. Que dessa forma não precisa ter reunião de Comissão. Destacou que é favor do concurso público e que este deveria ter ocorrido há 05 anos. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz questionou a alteração do cargo de instrutor de informática para técnico de informática. Alegou que talvez o técnico não tenha a didática necessária para o exercício do cargo de instrutor. Frisou que o edital deve tomar cuidado com este tipo de seleção, uma vez que o técnico deve ter habilidades específicas para ser um instrutor. **Projeto de Lei Complementar nº 012/2022 (Processo de Lei Complementar 028/2022)** – “Cria e atualiza as atribuições dos cargos números 1, 2, 3, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, constantes do anexo VI da Lei Complementar nº 61/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos outros quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio e as atribuições dos cargos números 1, 11, 13, 14, constantes do anexo VI da Lei Complementar nº 62/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do quadro setorial da Educação do Poder Executivo de Patrocínio.” (autor: Prefeito Municipal). O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) solicitou que os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitissem parecer verbal. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz, relator, votou pela tramitação do projeto. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos, membro da Comissão de Legislação Justiça e Redação, acompanhou o voto do relator. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães suplente que, em face da ausência da Presidente desta Comissão, atuou como Presidente, também votou favoravelmente à tramitação. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz esclareceu ao Ver. Prof. Alexandre, quanto ao questionamento que realizou anteriormente, que o projeto se trata de criação de atribuições, e não de cargos. Ressaltou a importância da definição das atribuições de cada cargo. Alegou que neste caso, a votação





em regime de urgência é ótima, uma vez que a população anseia pela realização de novo concurso público. Esclareceu ainda que as Comissões da Casa têm trabalhado corretamente nessa legislatura. Disse que nos mandatos passados, as Comissões nem faziam reunião. Que se o projeto foi apresentado, inserido em regime de urgência e como a Comissão não teve tempo hábil para se reunir, o parecer é oral. Que não estão cometendo nenhum crime. Que está parecendo que as Comissões desta Casa não fazem nada. Citou que o Ver. Paulo Roberto dos Santos é um membro atuante nas reuniões das Comissões que participa. Disse que existem vereadores e vereadores, e que há parlamentares que não participam de Comissão. Que no encontro que teve com a Promotora, foi informado de que os vereadores devem participar das Comissões. Ressaltou que o trabalho das Comissões é essencial. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que não mencionou que Comissão não trabalham, mas que o serviço das Comissões não vale nada. Que se reúnem, trabalham, mas que não adianta nada. Que pelo que está vendo nesta Reunião Ordinária, as reuniões das comissões de mérito não valem nada, só as da Comissão de Legislação, Justiça e Redação valem. Citou que participa de reuniões de Comissão de duas horas de duração, mas pelo que que está vendo aqui, essas reuniões não adiantam nada. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz disse que procurou esclarecer que as Comissões trabalham. Que Comissões de mérito devem existir, com todo o respeito, porque está na lei, mas que sabem que a principal Comissão da Casa é a de Legislação, Justiça e Redação. Que como esta Comissão não se reuniu para discutir o projeto e ele foi colocado em regime de urgência e a Presidente não estava, foi solicitado o parecer oral, e eles fizeram o que está regimentalmente aprovado. Que tem vereador que não está nem aí para Comissão e não faz esse trabalho por achar que isso não é relevante. Que ser vereador não é só comparecer na Câmara em dia de Reunião Ordinária. O projeto foi votado nominalmente e aprovado por unanimidade, com 11 (onze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente o Sr. Ver. Roberto Margari de Souza. O Sr. Presidente Florivaldo José de Souza (Valtinho) questionou se o Ver. Paulo Roberto (Panxita) iria votar contrário ao projeto através da Comissão de mérito, mas na votação iria votar favorável à sua aprovação. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) afirmou ser favorável ao concurso público, mas que tem direito de saber do que se trata o projeto. Questionou se o Presidente não tem interesse em saber o que consta dos projetos de lei. Ressaltou que sempre será a favor de concurso público, desde que seja feito corretamente e conforme à

lei. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Projeto de Lei Complementar nº 008/2022 (Processo de Lei Complementar 026/2022) – “Altera os requisitos dos cargos números 2, 4, 5, 11, 12, 14, 15, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33; 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, constantes do anexo VI da Lei Complementar nº 61/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos outros quadros setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Patrocínio” e “Altera os requisitos dos cargos números 6, 8, 9, 10, 11, 13, constantes do anexo VI da Lei Complementar nº 62/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do quadro setorial da Educação do Poder Executivo de Patrocínio” (autor: Prefeito Municipal). O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz esclareceu que este processo se trata da mudança de requisitos para admissão em alguns cargos. Informou que a realidade e as demandas municipais mudaram do último concurso até agora. O projeto foi votado nominalmente e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castros da Cruz registrou sua preocupação em como será a análise dos critérios admissionais, em especial sobre o conhecimento básico em informática. Disse que tem receio de que seja feito de forma a penalizar, coibir ou perseguir pessoas possivelmente aprovadas neste concurso. **Substitutivo ao Processo de Lei nº 484/2022** – Institui a comemoração e cria a semana do Dia das Mães no calendário oficial do município de Patrocínio (autor: Ver. Ricardo Balila). O projeto foi votado nominalmente e aprovado por unanimidade, com 08 (oito) votos. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente os Srs. Vers. José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz e Roberto Margari de Souza. **Processo de Lei nº 508/2022** – Dispõe sobre a criação de Programa Municipal de doação de caminhões de terra para famílias de baixa renda e população rural no município de Patrocínio-MG. (autor: Ver. Odirlei Magalhães). O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães explicou que este projeto trata-se de uma tentativa de regulamentar um dos mecanismos mais depreciativos dos processos eleitorais, no que se refere ao clientelismo



dentro da política, que é a doação de caminhão de terra. Disse que o Município não tem regulamentado o que o cidadão deve fazer para receber um caminhão de terra. Realizou a leitura do projeto. Ressaltou a importância de ter inserido no projeto que ele contempla o Município como todo, em relação a zona urbana e rural. Frisou que a regulamentação do procedimento será realizada pelo Município através da Secretaria de Desenvolvimento Social. Disse que o Poder Executivo deverá dar ampla publicidade ao programa e que do site da Prefeitura deverá constar a lista dos interessados no programa. Que a lista dos beneficiados e os quantitativos serão disponibilizados semestralmente. Que o objetivo da lei é criar critérios claros para que o cidadão possa buscar esse benefício. Que a Prefeitura deve ter um limite nessa distribuição para não afetar os empreendedores da cidade. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) informou que o projeto é bom e plausível, que votará favoravelmente, mas que o PL facilitará o uso desse mecanismo com cunho político e eleitoral. Que acredita que o controle de quantidade nunca vai existir. Que hoje existem muitos lotes irregulares no Município, em que cidadãos de baixa renda estão construindo. Que a ideia do Ver. Odirlei Magalhães é boa, mas que esse controle é difícil na prática. Que no fundo, esse projeto acabará ajudando nas falcaturas, infelizmente. Parabenizou o Ver. Odirlei Magalhães por tentar fazer o correto. Disse que espera que o projeto seja colocado em prática do jeito que está na lei, porque as intenções são magníficas. Que conhece algumas pessoas que administram Patrocínio, e que podem ter certeza que essa legislação será driblada. O projeto foi votado e aprovado, com 09 (nove) votos favoráveis e 01 (um) contrário. Votaram favoravelmente os Srs. Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Ricardo Antoni Rodrigues e Thiago Oliveira Malagoli. Votou contrariamente o Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz. Ausentes os Srs. Vereadores Leandro Máximo Caixeta e Roberto Margari de Souza. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse ter se espantado pelo fato do Prof. Natanael Oliveira Diniz ter votado contra projeto que regulamenta a doação de terra. Que espera que esse projeto seja sancionado e regulamente o mais rápido possível este tipo de procedimento. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz justificou seu voto contrário explicando ser membro da Comissão de mérito que emitiu parecer pela não tramitação, tendo em vista que este programa de doação de terra irá burocratizar uma prática que já existe pela Secretaria responsável, que faz este tipo de distribuição há anos, antes mesmo do Governo do Prefeito Deiró. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) questionou se a justificativa do Ver. Prof. Natanael é no sentido de que se as coisas estão sendo feitas erradas, devem continuar erradas. Disse que às vezes uma pessoa que tem boa condição financeira passa na frente de quem é humilde

para receber doação de terra. Que causa estranheza a posição do Ver. Prof. Natanael Diniz. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz sustentou que o projeto ao invés de burocratizar irá moralizar o procedimento de doação de terra. Citou que realmente é uma prática que acontece em todo o País, não só em Patrocínio. Disse que nos períodos eleitorais esta prática aumenta ainda mais. Que a regra é que precisa ser amigo do “rei” para receber o benefício, caso contrário jamais receberá. Que esta crítica não é a um político determinado, uma vez que a prática sempre foi esta. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, com 08 (oito) votos, as INDICAÇÕES e as MOÇÕES DE APLAUSOS abaixo relacionadas.** INDICAÇÕES: De autoria do Vereador Prof. Natanael Diniz: nº 1408/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Educação, a aquisição ampla de data shows para todas as escolas da rede pública municipal; De autoria da Vereadora Eliane Nunes: nº 1409/2022 – solicitando juntamente ao Secretário de Segurança pública, Trânsito e Transporte, que disponibilize uma ronda noturna no Bairro Amir Amaral; nº 1410/2022 – solicitando que realize a aquisição do antigo cinema situado na Praça Santa Luzia para destinação cultural, como por exemplo, torna-lo um Teatro Municipal; MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria da Vereadora Eliane Nunes: nº 319/2022 – ao Colégio Prisma, pelo seu jubileu de prata – 25 anos; De autoria dos Vereadores Prof. Alexandre e Leandro Caixeta: nº 320/2022 – a Edwar Santos, pelo destaque no ramo empresarial de lanches em Patrocínio; De autoria do Vereador Leandro Caixeta: nº 321/2022 – a Diretora Escolar Valéria Cristina Silva, pelos relevantes trabalhos prestados na E. M. Casimiro de Abreu. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz agradeceu a aprovação de sua indicação pelos pares da Casa, sustentando que as salas de aula precisam mais bem equipadas com data shows. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães disse ter sido procurado por alguns pais do educandário E. M. Rogério Leonardo de Oliveira, com reclamações acerca do atraso da entrega dos uniformes escolares das crianças. Que os pais ainda mencionaram que os uniformes que as crianças usarão no desfile de 7 de setembro serão somente emprestados. Que desistiu de encaminhar ofícios porque o executivo não os responde. Citou projeto de lei de sua autoria que definiu os símbolos oficiais do Município. Disse que na época, o Executivo o pediu para alterar sua vigência, para que ocorresse a partir de 2025, uma vez que já haviam muitos uniformes no estoque com o símbolo da Administração, questionando o fato de os pais estarem relatando que não recebem uniformes há muito tempo. Chamou atenção dos pensionistas e aposentados do INSS para golpes. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) citou que na sexta-feira, o reservatório de água da Comunidade de Mata do Silvano furou, e que procurou meios de resolver o problema, tendo a distribuição de água sido regularizada logo no sábado de manhã. Estavam presentes, na chamada final, os (as) Srs. (as) Vereadores



(as): Carlos Alberto Silva (Carlão); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos (Salitre); Leandro Máximo Caixeta; Natanael Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. **GRANDE EXPEDIENTE.** O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) fez uso da palavra e informou que a realização de procedimento de ressonância no joelho custa, de forma particular, 590 reais, e através do plano de saúde do IPSEM custa 640 reais. Questionou qual a justificativa para tal fato. Disse que antigamente o valor cobrado poderia ser descontado de forma parcelada na folha do servidor contribuinte, mas que nesse Governo isso não é mais possível. Solicitou que a Diretora Presidente do IPSEM fosse convocada a prestar esclarecimentos sobre estes fatos. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza (Valtinho) orientou o Sr. Ver. Paulo Roberto – Paxita a realizar o pedido por escrito. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) questionou se o pedido não poderia ser colocado em votação. Perguntou porque alguns pedidos devem ser feitos verbalmente e os dele por escrito. Disse que isso é um absurdo. Criticou a economia realizada pela gestão do Presidente Valtinho, citando o diploma que será entregue aos homenageados do evento do dia dos pais. Disse que a economia deve existir, mas não com essas coisas. Que a economia com as diárias não se deu desta forma, uma vez que os valores referentes a este gasto já estão quase acabando. Criticou o fato de servidores contratados estarem recebendo diárias. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em vinte e três de agosto de dois mil e vinte e dois.

Luís Felipe Nunes Oliveira